

CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO

ATA 02/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2025, às 17h, a reunião extraordinária do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, presidida pela diretora do ICHI em exercício, foi iniciada com a presença dos seguintes membros, por webconferência na plataforma MConf, através do link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/furg-ichi>, Sibelle Cardia Nunes, Renata Braz Gonçalves, Liane Duarte da Silva, Rodrigo Aquino de Carvalho, Mercedes Sola Perez, Anselmo Alves Neetzow, Carlos Henrique Cardona Nery, Renata Brauner Ferreira, Ana Paula Ferreira D'Avila, Bruna Morante Lacerda Martins, Daniela Barsotti Santos, José Luís Abalos Júnior, Elisângela de Felipe Rodrigues, Mayara Roberta Martins, João Carlos Centurion Rodrigues Cabral, Juarez José Rodrigues Fuão, Roberta Pinto Medeiros e José Carlos da Silva Cardozo. Ao iniciar a reunião, a Diretora em exercício do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, Prof^a. Renata Braz Gonçalves deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e iniciou a apresentação das indicações que estiveram sob a sua responsabilidade. **Indicações:** **a) Indicação 06/2025. Assunto: Prorrogação do plano de extinção do QSL186120 do Curso de Turismo para o final do segundo semestre de 2025. Relatório:** No dia 13 de fevereiro de 2025, através do processo SEI nº 23116.002873/2025-11, a direção do ICHI recebeu o Memorando Nº 4, da Coordenação do Curso de Turismo solicitando a apreciação da proposta de alteração curricular - prorrogação do QSL 186120, juntamente com os seguintes documentos: 1. Formulário de alteração curricular de cursos de graduação, 2. Ata de Reunião, de 13 de fevereiro de 2025 do Núcleo Docente Estruturante do Curso De Bacharelado Em Turismo; 3. Lista com 11 nomes de alunos beneficiados com a prorrogação e que serão prejudicados caso não haja a mesma; 4. RESOLUÇÃO COEPEA/FURG Nº 121, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 Dispõe sobre a alteração curricular para curricularização da extensão no curso de Turismo. No formulário de alteração foi feita a solicitação de prorrogação do plano de extinção do QSL186120, atualmente previsto para encerramento no segundo semestre de 2024, para o final do segundo semestre de 2025. O plano de extinção do QSL186120 está programado para o encerramento no segundo semestre de 2024, com a migração compulsória para o QSL186123 no primeiro semestre de 2025, conforme a Resolução do COEPEA nº 121, de dezembro de 2022. No entanto, a Coordenação constatou que há estudantes que ainda precisam concluir uma disciplina e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para finalizar o curso e não tiveram aprovação em 2024. Informa que com a migração compulsória para o novo QSL, esses alunos podem enfrentar dificuldades, o que pode resultar em retenção ou evasão. Dessa forma, alega que a prorrogação é essencial para evitar a evasão acadêmica, permitindo que os estudantes finalizem sua formação sem prejuízo, assegurando a continuidade do percurso. Também justifica que a manutenção do QSL186120 até final de 2025 contribuirá para a valorização dos esforços já investidos pelos alunos e garantirá maior aproveitamento dos recursos institucionais. A análise da documentação incluída no processo, dos fatos narrados, bem como das justificativas apresentadas pelo NDE e coordenação de Curso de Turismo apontam para a gravidade da situação e a urgência para realização da referida prorrogação, a fim de evitar prejuízos aos estudantes. Constatou-se que tal situação também implica a solicitação de oferta das disciplinas do currículo QSL 186120 ou estabelecimento de equivalência/aproveitamento de estudos por parte da coordenação para as disciplinas que os alunos venham a cursar no QSL 186123. Vale ressaltar que essa situação traz à luz a necessidade de todos NDEs da universidade, Coordenações de Curso, Conselhos de Unidades e PROGRAD estarmos

atentos para o monitoramento das migrações de QSLs tanto no momento da avaliação das propostas de alteração curricular, quanto após sua efetivação em tempo hábil. Esse esforço é necessário para que possamos cumprir os prazos estipulados pela universidade e não termos que buscar uma alternativa após a extinção de um QSL de fato. Conclusão: Pelo exposto, a direção indica a aprovação da prorrogação do plano de extinção do QSL186120 do Curso de Turismo, atualmente previsto para encerramento no segundo semestre de 2024, para o final do segundo semestre de 2025. Posta em votação, a Indicação 06/2025 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **b) Indicação 07/2025. Assunto: Prorrogação de prazo de Projeto 1029 - GERENCIAMENTO ICHI (INST – 67 - Recursos financeiros) e alteração das rubricas. Relatório**: A direção do ICHI recebeu, no dia 07/02/25, correspondência do setor de gestão de projetos da FAURG informando que o projeto cadastrado na FAURG sob o número 1029 - GERENCIAMENTO ICHI, correspondente no sistema FURG ao projeto INST – 67 – Recursos financeiros para ICHI, vence na data de 08/05/2025. O setor informou que, havendo recursos disponíveis para gasto, as solicitações devem ser encaminhadas um mês antes da finalização do projeto, para que tenha tempo hábil de execução. E salientou que os recursos do projeto têm que ser utilizados na sua vigência, não sendo possível a transferência de recursos entre projetos. Caso os valores não sejam utilizados em sua totalidade, eles são devolvidos à FURG após a prestação de contas. Tendo em vista a possibilidade de entrada de recursos no instituto por meio desse projeto durante os próximos quatro anos e que a conclusão em maio poderá trazer prejuízo ao instituto, após avaliação do Administrador do ICHI e recálculo das despesas previstas, considerando o último ano, a Direção indica a alteração da data de conclusão do projeto para 31/12/2028 e a alteração nas rubricas previstas, considerando os próximos quatro anos, ficando alteradas da seguinte forma: Materiais de Consumo: Itens de escritório: R\$ 80.000,00. Itens de Informática: R\$ 40.000,00. Itens de Laboratório: R\$ 20.000,00. Equipamentos e Materiais Permanentes: Itens de Informática: R\$ 400.000,00, Itens Eletro e Eletrônicos: R\$ 300.000,00, Mobiliário para escritório: R\$ 30.000,00. Serviços de Terceiros: Licença de programa para gestão de dados: R\$ 40.000,00, Consertos de equipamentos: R\$ 10.000,00. Conclusão: Pelo exposto, a direção solicita a aprovação da prorrogação do prazo do Projeto 1029 - GERENCIAMENTO ICHI (INST – 67 – financeiros), para 31/12/2028 e a alteração nas rubricas previstas, considerando os próximos quatro anos, ficando alteradas da seguinte forma: Materiais de Consumo: Itens de escritório: R\$ 80.000,00. Itens de Informática: R\$ 40.000,00. Itens de Laboratório: R\$ 20.000,00. Equipamentos e Materiais Permanentes: Itens de Informática: R\$ 400.000,00, Itens Eletro e Eletrônicos: R\$ 300.000,00, Mobiliário para escritório: R\$ 30.000,00. Serviços de Terceiros: Licença de programa para gestão de dados: R\$ 40.000,00, Consertos de equipamentos: R\$ 10.000,00. Posta em votação, a Indicação 07/2025 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **c) Representação no Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação – CCTI**: Foram indicados como representantes do ICHI junto ao CCTI após se voluntariarem: José Carlos da Silva Cardozo – Titular e Mayara Roberta Martins – Suplente. Os Conselheiros aprovaram a indicação. **d) Representação suplente no CONSUN**: O Professor Artur Henrique Franco Barcelos foi indicado como representante suplente do ICHI junto ao CONSUN. Os Conselheiros aprovaram a indicação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela senhora Diretora em exercício, Prof^a. Renata Braz Gonçalves e por mim, Sibelle Cardia Nunes, Secretária Geral.

Prof^a. Renata Braz Gonçalves
Diretora em exercício do ICHI

Sibelle Cardia Nunes
Secretária Geral